



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 83/2025 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.010098/2025-02

Mossoró-RN, 24 de julho de 2025.

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.388/2024 – Gabinete da Reitoria, de 31 de agosto de 2024, considerando o Ofício N.º 1039/2025 - DCONT, de 24 de julho de 2025, que solicita alteração de fiscalização do contrato Nº 09/2024, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES - ME** (Pregão por SRP nº 17 /2023, instruído no processo nº 23091.002383/2023-54), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realização de eventos com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, com o objetivo de atender às necessidades e demandas dos campi da Universidade Federal Rural do Semi-Arido - UFERSA em Mossoró, Angicos, Pau dos Ferros e Caraúbas; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; considerando a Portaria nº 658/2020 de 4 de novembro de 2020 alterada pela Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021 e pela Portaria UFERSA/GAB nº 991 /2023 de 13 de junho de 2023, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art.1º Designar os servidores **Arisclenia Kelly Nazareno** (titular) e **Adams Morais Alves** (substituto) como **gestores** do contrato em referência.

Art.2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

Art.3º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

Art.4º Revogar a Portaria N.º 142/2024 - PROAD, de 22 de novembro de 2024.

Art.5º Este ato entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 24/07/2025 16:33)

JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA

PRO-REITOR(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###710#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **83**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/07/2025** e o código de verificação: **8b515647a4**